



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 271/09.

Ementa: Reajusta o valor das diárias da Câmara Municipal de Petrolina e revoga o Decreto Legislativo Nº. 137/04 e 177/05.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias na forma do Anexo Único deste Decreto Legislativo, que integra este como se aqui estivesse transcrito.

Art. 2º - A concessão de diárias é ato exclusivo da presidência, precedido de requerimento do Vereador ou Servidor interessado, onde justificará a motivação e necessidade da despesa, bem como o número de dias necessários ao cumprimento da tabela.

Art. 3º - É fixado em (03)três dias úteis, contados a partir da data de conclusão da tarefa, o prazo máximo para prestação de contas das diárias percebidas, sob pena do Vereador ou Servidor ser considerado em alcance.

Art. 4º - As despesas custeadas com os adiantamentos a título de diárias englobam deslocamentos no local de destino, hospedagem, alimentação, ligações telefônicas no interesse público e demais despesas necessárias ao cumprimento da tarefa designada.

Art. 5º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Legislativos Nº. 137/04 e 177/05.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2009.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

ANEXO ÚNICO

Tabela descritiva de diárias

PRESIDENTE

Diária para município distante até 200 km

Com pernoite R\$ 470,00

Sem pernoite R\$ 400,00

Diária para município distante até 500 km

Com pernoite R\$ 600,00

Sem pernoite R\$ 500,00

Diária para município distante mais de 501 Km: Norte e Nordeste

Integral R\$ 800,00

Diária para o Distrito Federal e Regiões: Sul, Sudeste e Centro-Oeste

Integral R\$ 950,00

VEREADORES

Diária para município distante até 200 km

Com pernoite R\$ 350,00

Sem pernoite R\$ 300,00

Diária para município distante até 500 km

Com pernoite R\$ 500,00

Sem pernoite R\$ 400,00

Diária para município distante mais de 501 Km: Norte e Nordeste

Integral R\$ 700,00

Diária para o Distrito Federal e Regiões: Sul, Sudeste e Centro Oeste

Integral R\$ 800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

SERVIDORES

Diária para município até 200 km

Com pernoite R\$ 150,00

Sem pernoite R\$ 100,00

Diária para município até 500 km

Com pernoite R\$ 250,00

Sem pernoite R\$ 200,00

Diária para município distante mais de 501 km ou Capital

Integral de R\$ 450,00

Diária para o Distrito Federal e Regiões: Sul, Sudeste e Centro Oeste.

Integral R\$ 550,00

DIÁRIA INTERNACIONAL

Valor equivalente a U\$ 600,00 (seiscentos dólares americanos)

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2009.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 271/09.

Ementa: Reajusta o valor das diárias da Câmara Municipal de Petrolina e revoga o Decreto Legislativo Nº. 137/04 e 177/05.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias na forma do Anexo Único deste Decreto Legislativo, que integra este como se aqui estivesse transcrito.

Art. 2º - A concessão de diárias é ato exclusivo da presidência, precedido de requerimento do Vereador ou Servidor interessado, onde justificará a motivação e necessidade da despesa, bem como o número de dias necessários ao cumprimento da tabela.

Art. 3º - É fixado em (03)três dias úteis, contados a partir da data de conclusão da tarefa, o prazo máximo para prestação de contas das diárias percebidas, sob pena do Vereador ou Servidor ser considerado em alcance.

Art. 4º - As despesas custeadas com os adiantamentos a título de diárias englobam deslocamentos no local de destino, hospedagem, alimentação, ligações telefônicas no interesse público e demais despesas necessárias ao cumprimento da tarefa designada.

Art. 5º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Legislativos Nº. 137/04 e 177/05.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2009.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

ANEXO ÚNICO

Tabela descritiva de diárias

PRESIDENTE

Diária para município distante até 200 km

Com pernoite R\$ 470,00

Sem pernoite R\$ 400,00

Diária para município distante até 500 km

Com pernoite R\$ 600,00

Sem pernoite R\$ 500,00

Diária para município distante mais de 501 Km: Norte e Nordeste

Integral R\$ 800,00

Diária para o Distrito Federal e Regiões: Sul, Sudeste e Centro-Oeste

Integral R\$ 950,00

VEREADORES

Diária para município distante até 200 km

Com pernoite R\$ 350,00

Sem pernoite R\$ 300,00

Diária para município distante até 500 km

Com pernoite R\$ 500,00

Sem pernoite R\$ 400,00

Diária para município distante mais de 501 Km: Norte e Nordeste

Integral R\$ 700,00

Diária para o Distrito Federal e Regiões: Sul, Sudeste e Centro Oeste

Integral R\$ 800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

SERVIDORES

Diária para município até 200 km

Com pernoite R\$ 150,00

Sem pernoite R\$ 100,00

Diária para município até 500 km

Com pernoite R\$ 250,00

Sem pernoite R\$ 200,00

Diária para município distante mais de 501 km ou Capital

Integral de R\$ 450,00

Diária para o Distrito Federal e Regiões: Sul, Sudeste e Centro Oeste.

Integral R\$ 550,00

DIÁRIA INTERNACIONAL

Valor equivalente a U\$ 600,00 (seiscentos dólares americanos)

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2009.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Secretaria

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9272 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/09 – 29/04/09.

APROVADO
Votação: 10 x 0
Data: 13/05/09
Presidente

APROVADO
Votação: 10 x 0
Data: 13/05/09
Presidente

Ementa: Reajusta o valor das diárias da Câmara Municipal de Petrolina e revoga o Decreto Legislativo Nº. 137/04 e 177/05.

O Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias na forma do Anexo Único deste Decreto Legislativo, que integra este como se aqui estivesse transcrito.

Art. 2º - A concessão de diárias é ato exclusivo da presidência, precedido de requerimento do Vereador ou Servidor interessado, onde justificará a motivação e necessidade da despesa, bem como o número de dias necessários ao cumprimento da tabela.

Art. 3º - É fixado em (03)três dias úteis, contados a partir da data de conclusão da tarefa, o prazo máximo para prestação de contas das diárias percebidas, sob pena do Vereador ou Servidor ser considerado em alcance.

Art. 4º - As despesas custeadas com os adiantamentos a título de diárias englobam deslocamentos no local de destino, hospedagem, alimentação, ligações telefônicas no interesse público e demais despesas necessárias ao cumprimento da tarefa designada.

Art. 5º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Legislativos Nº. 137/04 e 177/05.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Secretaria

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9272 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

ANEXO ÚNICO

Tabela descritiva de diárias

PRESIDENTE

Diária para município distante até 200 km

Com pernoite R\$ 470,00

Sem pernoite R\$ 400,00

Diária para município distante até 500 km

Com pernoite R\$ 600,00

Sem pernoite R\$ 500,00

Diária para município distante mais de 501 Km: Norte e Nordeste

Integral R\$ 800,00

Diária para o Distrito Federal e Regiões: Sul, Sudeste e Centro-Oeste

Integral R\$ 950,00

VEREADORES

Diária para município distante até 200 km

Com pernoite R\$ 350,00

Sem pernoite R\$ 300,00

Diária para município distante até 500 km

Com pernoite R\$ 500,00

Sem pernoite R\$ 400,00

Diária para município distante mais de 501 Km: Norte e Nordeste

Integral R\$ 700,00

Diária para o Distrito Federal e Regiões: Sul, Sudeste e Centro Oeste

Integral R\$ 800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Secretaria

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9272 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

SERVIDORES

Diária para município até 200 km

Com pernoite R\$ 150,00

Sem pernoite R\$ 100,00

Diária para município até 500 km

Com pernoite R\$ 250,00

Sem pernoite R\$ 200,00

Diária para município distante mais de 501 km ou Capital

Integral de R\$ 450,00

Diária para o Distrito Federal e Regiões: Sul, Sudeste e Centro Oeste.

Integral R\$ 550,00

DIÁRIA INTERNACIONAL

Valor equivalente a U\$ 600,00 (seiscentos dólares americanos)

Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

IBAMAR FERNANDES DE LIMA
1º Vice Presidente

JOSÉ CRISPINIANO COELHO
2º Vice Presidente

ALVORLANDE H. CRUZ
1º Secretário

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 10 2
Data: 13/05/09
Presidente

Gabinete Parlamentar

REQUERIMENTO Nº. 0154/09.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, requerem à Mesa Diretora após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, na forma dos Incisos I, II e III do Parágrafo 2º do Artigo 116 do Regimento Interno, seja dispensado os pareceres das Comissões Competentes ao **Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/09**, de autoria da Mesa Diretora, que reajusta o valor das diárias da Câmara Municipal de Petrolina e revoga os Decretos Legislativos nºs. 137/04 e 177/05.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2009.

VEREADORES:

[Handwritten signatures of the council members]

Mania Elvira de Alencar

Aiane